

# PREGÃO ELETRÔNICO

08/2023

**CONTRATANTE (UASG)**  
**(160186)**

## **OBJETO**

Aquisição de materiais do Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx).

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ R\$ 345.875,97 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 12/08/2024 às 09:30h (horário de Brasília)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por item

## **MODO DE DISPUTA:**

aberto

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**Sumário**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO.....                                                              | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                 | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....                                           | 4  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....            | 5  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                           | 7  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.. | 8  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO.....                                                  | 12 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                                 | 15 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                           | 17 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                                    | 17 |
| 11. DOS RECURSOS.....                                                          | 18 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                               | 19 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....                 | 21 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                | 21 |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO  
(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023**

**(Processo Administrativo nº 65304.009195/2023-89)**

Torna-se público que a Base Administrativa do Quartel General do Exército por meio da Divisão de Aquisição Licitações e Contratos (DivALC) sediada na Avenida do Exército, Setor Militar Urbano, S/N, Bloco J, 2º Piso, CEP 70630-901, na cidade de Brasília – DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais do Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
  - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **A participação nos itens é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. valor unitário do item;
  - 5.1.2. Marca;
  - 5.1.3. *Fabricante*;
  - 5.1.4. Quantidade cotada, devendo ser de 100% do item.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 7.1.1. SICAF;
  - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1.contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1.A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).**
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no [§ 1º do](#)

art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 8.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, asseguradas as vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por intermédio do sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade, relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo *e-mail* **divalc.recursos@badmqgex.eb.mil.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida do Exército, S/N, Quartel-General do Exército, Bloco J, 2º Piso, SMU, Brasília – DF, CEP 70.630-901, Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC) da Base Administrativa do Quartel-General do Exército - DIVALC/B Adm QGEx.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida do Exército, S/N, Quartel-General do Exército, Bloco J, 2º Piso, SMU, Brasília – DF, CEP 70.630-901, Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos da Base Administrativa do Quartel-General do Exército – DIVALC/B Adm QGEx, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 5ª feira, e das 08h00min às 12h00min, nas sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Brasília – DF

**LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA – Cel**

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Quartel-General do Exército

Termo de Referência 71/2024

Informações Básicas

|                    |                                      |                            |                          |
|--------------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                 | Editado por                | Atualizado em            |
| 71/2024            | 160186-BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX | EVANGEVALDO NEVES DE SOUZA | 22/07/2024 14:37 (v 1.0) |
| Status             | ASSINADO                             |                            |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 90059/2023            | 65304.009195/2023-89    |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição dos materiais do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx).
- 1.2. O quantitativo foi definido de acordo com a necessidade diária, baseando-se na demanda de emprego e observando também a necessidade de substituição de determinados materiais por tempo de uso.
- 1.3. A necessidade de peças são as descritas abaixo:

| ITEM | CAT /MAT | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD | VALOR UNIT<br>"VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL" | VALOR TOTAL ESTIMADO | QTD MÁXIMA A SER ADQUIRIDA | QTD MINÍMA A SER ADQUIRIDA | DIRETRIZES E PARÂMETROS |
|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | 389392   | autoclave, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Gravitacional, Operação: Automática e Digital. Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 20 L (mínimo de 20 litros máximo 22 litros), Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes, Outros Componentes: 3 Bandejas | Und | 2   | R\$ 4.794,50                           | R\$ 9.589,00         | 2                          | 1                          | EXCLUSIVO EPP /ME       |
| 2    | 463093   | aparelho purificador de água, tipo:tripla filtragem, voltagem: 110/220 v, capacidade:2 l, capacidade refrigeração:1,5 l /h, características adicionais: água gelada e água natural,                                                                                                                                                             | Und | 2   | R\$ 778,05                             | R\$ 1.556,10         | 2                          | 1                          | EXCLUSIVO EPP /ME       |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |               |               |   |   |                   |
|---|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------|---------------|---|---|-------------------|
|   |        | tipo fixação:parede, acessórios:kit instalação, suporte, pingadeira removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |               |               |   |   |                   |
| 3 | 343907 | bomba de sucção odontológica, capacidade sucção: 500 de hg, frequência: 50/60, potência motor: 1, tensão: 110/220, vazão: 200 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und | 1 | R\$ 5.283,42  | R\$ 5.283,42  | 1 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 4 | 416184 | consultório odontológico, material estrutura:aço, pintura eletrostática, tipo revestimento:pvc laminado s/ costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle:comando pedal p/ cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa triplice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 1 | R\$ 36.333,71 | R\$ 36.333,71 | 1 | 0 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 5 | 616831 | Equipamento Cardioversor Externo Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável Características Técnicas: Onda Bifásica, Comando Nas Pás, Alarmes E Memória Impressora: Com Impressora Integrada Parâmetros Mínimos: Mp Externo E Spo2 Recursos Adicionais Mínimos: Pni, Etco2, Temperatura, Fr, Auxílio Rcp Sincronismo: C/ Monitor De Ecg E Desfibrilador Externo Tipo Gabinete: Tela C/ Visor Gráfico E Pás Externas, tipo módulo:portátil, tipo uso:uso adulto e pediátrico, aplicação de choque por meio de pás de desfibrilação, pás intercambiáveis internas (adulto e infantil), memória: grava eventos, alimentação: bateria recarregável e removível suporta no mínimo 3 horas em modo monitor com no mínimo 100 choques. | Und | 2 | R\$ 31.874,00 | R\$ 63.748,00 | 2 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 6 | 413211 | compressor de ar odontológico, capacidade reservatório:volume interno até 80 l, características adicionais:isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem:220 v, componente adicional:válvula de segurança, manômetro, drenop/ água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und | 2 | R\$ 5.966,49  | R\$ 11.932,98 | 2 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
|   |        | conjunto acadêmico com 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |               |               |   |   |                   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |               |               |   |   |                   |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------|---------------|---|---|-------------------|
| 7  | 422198 | peças, autoclaváveis a 135°C componentes: 1 micromotor (aço inox e alumínio) máximo de 20.000 rpm, 1 contra-ângulo (aço inox e alumínio) para ser conectado a um micromotor compatível com o sistema intra; resistente a tração, assegurando o travamento da broca; rotação máxima 40.000 rpm, 1 peça reta: corpo metálico (aço inox e alumínio) e possui sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão; conecta-se a um micromotor compatível com sistema intra; rotação até 20.000 rpm, 1 caneta de alta rotação (aço inox e alumínio); com sistema spray triplo para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho; fixação de brocas por sistema push button, rolamentos de cerâmica e turbinas microbalanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos; baixo nível de ruído; rotação máxima de 450.000 rpm; conexão borden. apresentação: estojo, conjunto completo, acessórios: óleo lubrificante | Und | 4 | R\$ 2.033,58  | R\$ 8.134,32  | 4 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 8  | 421530 | aparelho raios x, tipo aparelho:de parede, aplicação: uso odontológico, tensão alimentação:110/220 v, amperagem:corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potência cabeçote:tensão do tubo 70 kvp, características adicionais: comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência: potência aparente 1200 va                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 1 | R\$ 11.826,95 | R\$ 11.826,95 | 1 | 0 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 9  | 615383 | eletrocardiógrafo, modelo: portátil, digital, tipo:bateria interna recarregável, tipo registro:12 derivações simultâneas, características adicionais:cabo paciente, software, acessórios:conexão wireless bluetooth c/ pc, cabo interface                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und | 2 | R\$ 8.548,05  | R\$ 17.096,10 | 2 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 10 | 473445 | peças - equipamento odontológico, tipo:led, aplicação:aparelho fotopolimerizador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und | 4 | R\$ 605,69    | R\$ 2.422,76  | 4 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
|    |        | monitor portátil, operação: digital, tipo amostra:sangue capilar, tipo de análise:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |               |               |   |   |                   |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |               |               |   |   |                   |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------|---------------|---|---|-------------------|
| 11 | 389556 | quantitativo de glicose, faixa de operação:até 600 mg/dl, tempo resposta:até 10 s, memória:250 a 500 testes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und | 6 | R\$ 64,02     | R\$ 384,12    | 6 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 12 | 288500 | mochila, material:nylon tp cordura, cor:laranja, aplicação:padronizada medicamentos, características adicionais:térmica, impermeável,fechamento com zíper, tipo alça:2 alças mão,2 alças costas, revestimento interno:parte interna plastificada, outros componentes:lado 1(3 bolsos), lado 2(9 bolsos em 3 carreiras, acabamento:6 carreiras elástico 25mm, subdivididas p/ampolas                                                                       |     | 3 | R\$ 219,07    | R\$ 657,22    | 3 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 13 | 456628 | monitor multiparâmetro adulto, voltagem: bivolt, bateria interna com autonomia de 4 horas; tipo de tela: display colorido 15" resolução 1280x1024 (touch screen); tipo:pré configurado /modular, parâmetros:ecg, pni, pi, spo2, temp, resp, dc, registros:mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela:tela lcd cerca 15_, alta resolução, características adicionais: conectividade de rede, componentes:alarmes, acessórios:completo com cabos e sensores. | Und | 2 | R\$ 17.000,00 | R\$ 34.000,00 | 2 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 14 | 441981 | oxímetro uso médico, tipo: dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1:cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação:pilha                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und | 4 | R\$ 99,90     | R\$ 399,60    | 4 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 15 | 466474 | seladora embalagem, material: aço inoxidável, voltagem:110 /220 v, funcionamento: manual, aplicação:p/ embalagem de esterilização, características adicionais:c/ controle de temperatura e suporte p/ bobina                                                                                                                                                                                                                                              | Und | 5 | R\$ 820,87    | R\$ 4.104,37  | 5 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 16 | 348004 | totem identificação, material: aço escovado, aplicação: dispensador de senhas, características adicionais: monitor lcd 15 pol, módulo de impressão térmico, altura: 1,40, largura: 60, tipo: manual /pedestal, profundidade: 40                                                                                                                                                                                                                           | Und | 1 | R\$ 8.790,00  | R\$ 8.790,00  | 1 | 0 | EXCLUSIVO EPP /ME |
|    |        | equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |               |               |   |   |                   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |               |               |    |   |                   |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|---------------|----|---|-------------------|
| 17 | 480154 | corpo: plástico abs, indicação: profilaxia, fonte: eletro-pneumático instalação: bivolt, componentes adicionais: reservatório pó, ponteira removível autoclavável, componentes: 2 peças de mão com luz de led, 3 ponteiros t1, t2, t3, pedal. pressão de entrada de ar: 60 psi a 80 psi. frequência do ultrassom: 32.000 hz, potência: 60 va., fonte: conexão usb 2.0, componentes adicionais: software específico, componentes: sensor com cabo cerca 3m, suporte sensor, pendrive, característica adicional: tecnologia cmos e fibra óptica | Und | 2  | R\$ 11.598,00 | R\$ 23.196,00 | 2  | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 18 | 437845 | equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: profilaxia / periodontia, fonte: eletro-pneumático, instalação: bivolt, componentes adicionais: reservatório pó, ponteira removível autoclavável, componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiros, pedal                                                                                                                                                                                                    | Und | 4  | R\$ 4.001,99  | R\$ 16.007,99 | 4  | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 19 | 485515 | sistema para compressão, tipo: torniquete não pneumático, aplicação: tático, p/ atendimento pré hospitalar, modelo: cinta em nylon, c/ cor, tipo fecho: auto ajustável c/ velcro, fivela e barra pressão, tipo uso: reusável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und | 20 | R\$ 80,00     | R\$ 1.600,00  | 20 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
| 20 | 615325 | Desfibrilador externo, alimentação: bateria recarregável, autonomia da bateria (nº de choques): mínimo 300 choques, forma de onda: exponencial truncado bifásico, modelo: desfibrilador externo automático - dea, modo de funcionamento: semiautomático, recursos: registro de eventos pcr, transferência de dados: sem fio, tipo uso: uso adulto e pediátrico                                                                                                                                                                                | Und | 5  | R\$ 9.167,63  | R\$ 45.838,15 | 4  | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME |
|    |        | kit elevação cipa completo para resgate de emergência. Contendo: Capa para proteção com capa protetora. Impermeável, Prancha longa em polietileno, Conjunto de 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |               |               |    |   |                   |

|                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |   |            |              |   |   |                           |
|--------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------------|--------------|---|---|---------------------------|
| 21                 | 411867 | (três) cintos, estabilizador, tipo: cabeça em e.v.a. para prancha de resgate, componentes:4 tiras polipropileno, para queixo e testa, outros componentes: fecho em velcro, 1 (uma) Tala aramada EVA Conjunto com 4 (quatro) peças, 1 (um) bvm Adulto em Silicone com Reservatório, 1(uma) Máscara pocket (ou similar) RCP, Máscaras de RCP descartáveis, 1 (um) Colar cervical P, 1(um) Colar cervical M- 1(um) Colar cervical G, 1(uma) Tesoura reta em inox (ponta pomba). | Und | 2 | R\$ 839,00 | R\$ 1.678,00 | 2 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME         |
| 22                 | 436498 | esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und | 5 | R\$ 156,00 | R\$ 780,00   | 5 | 1 | EXCLUSIVO EPP /ME         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |   |            |              |   |   | <b>R \$</b><br>305.358,78 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns de consumo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.5. A entrega do objeto será de forma integral e imediata, por meio de empenho da despesa, após o recebimento por parte do demandante.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações (CAT/MAT) e a descrição dos itens no Termo de Referência, prevalecerá as deste último, para fins de aceitação da proposta do FORNECEDOR.

1.7. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. Descrição da solução

3.1. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverá o ofertante:

4.1.1. Minimizar a geração de resíduos, racionalizar o uso de matérias-primas, utilizar produtos de baixa toxicidade e com menor impacto ambiental;

4.1.2. Utilizar materiais que possam ser reciclados, com identificação de sua composição onde couber;

4.1.3. Utilizar embalagens cujo volume seja o menor possível e evitar danos nas mesmas possibilitando a sua reutilização;

4.1.4. Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1 Não há necessidade de realização da exigência de amostra.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1. Não haverá exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, na entrega deve ser enviada Nota Fiscal Eletrônica para o endereço de e-mail saudeaqui123@gmail.com.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida do Exército, S/N, Almoxarifado Central do QGEx, SMU, Brasília – DF, CEP 70.630-901, nos dias úteis, nos horários de 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, de 2ª a 5ª feira, e das 08h00min às 11h30min, nas sextas-feiras.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.5. O material entregue poderá ser rejeitado se não estiver de acordo com as especificações técnicas contidas neste TR.

5.6. Os custos da substituição de material rejeitado ocorrerão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4.1. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão;

5.4.2. A Contratada assumirá o ônus pelo fornecimento do serviço e execução das tarefas conexas tais como arranhão do objeto, quebra ou amassados ou outros serviços necessários.

5.4.3. Será de responsabilidade integral da Contratada o transporte e o manuseio dos materiais até a entrega e recebimento definitivo por parte da fiscalização do órgão.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com os regramentos previstos no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Obrigações da Contratada**

6.17. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.17.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.17.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.17.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.17.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.17.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. O material entregue poderá ser rejeitado se não estiver de acordo com as especificações técnicas contidas neste TR.

7.2. Os custos da substituição de material rejeitado ocorrerão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

7.3.1. É vedado o emprego de materiais recondicionados ou de segunda mão;

7.3.2. A Contratada assumirá o ônus pelo fornecimento do serviço e execução das tarefas conexas tais como arranhão do objeto, quebra ou amassados ou outros serviços necessários.

7.3.3. Será de responsabilidade integral da Contratada o transporte e o manuseio dos materiais até a entrega e recebimento definitivo por parte da fiscalização do órgão.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do requisitante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. A adoção do índice de correção por IPCA se baseia porque o mesmo esclarece a oscilação de preços mensais e medi a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo.



**Forma de pagamento**

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

7.27. É admitida a de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

**8. Critérios de seleção do fornecedor****8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR****Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.

### Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Atestado de capacidade técnica demonstrando o fornecimento do objeto da licitação (aquisição de materiais e equipamento) em um número de no mínimo de 5% da quantidade adjudicada pelo licitante;

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Considerando que será admitida a participação de cooperativas, para as mesmas será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 305.358,73

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação: R\$ 305.358,78 (trezentos e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). O método para a estimativa dos preços ou dos preços referenciais foi à média dos preços levantados na pesquisa de preços realizada para cada item solicitado no Documento de Formalização da Demanda.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, mas também encontra-se pormenorizado abaixo:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000138/2024;

2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

3. Id do item no PCA: 188, 190, 191, 192, 194, 196 e 204;

4. Classe/Grupo:

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS,

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO,

4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO, 4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA,

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO,

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS, e

3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR.

## 11. Acompanhamento

### 11. ACOMPANHAMENTO

| ID | DESPACHO                                                                     | NOME COMPLETO | SEÇÃO         | DATA        |
|----|------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------|
| 01 | Encaminho o DFD para apreciação da SPAD                                      | Sd Barbosa    | Div Sau - Aux | 08/12 /2023 |
| 02 | Após análise, considero apto o presente TR encaminhado para aprovação do OD. | Ten Sansone   | DIVALC-Adj    | 19/12 /2023 |
| 03 |                                                                              |               |               |             |
| 04 |                                                                              |               |               |             |
| 05 |                                                                              |               |               |             |

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA**

Autoridade competente (Ordenador de Despesa)



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 14:37:39.

**DYANA DAYANE DE SOUSA MATIAS SILVA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 13:27:49.

**EVANGELVALDO NEVES DE SOUZA**

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 11:11:54.

**IAN FERREIRA CAMPOS**

Pesquisador de Preço



*Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 13:32:47.*

# Estudo Técnico Preliminar 97/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 65304.009195/2023-89

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Abertura de processo para aquisição dos materiais do Plano Anual das Atividades do Sistemas de Saúde do Exército (PAASSEX) - Div Sau - B Adm QGEx.

2.2. A Divisão de saúde da B Adm QGEx tem como missão conduzir as atividades de assistência aos Órgãos de Direção Setorial (ODS), dos Órgãos de Direção Geral (ODG), dos Órgãos de Direção Operacional, dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata, instalados no Quartel-General do Exército.

2.3. No Posto de Saúde são realizados diariamente atendimentos internos e externos às organizações militares (OM) do Complexo do QGEx e apoios. Tendo em vista o grande número de atendimentos e missões, o planejamento de reposição dos materiais devem ser imediato através de processos céleres de aquisição.

2.4. Afim de criar as condições para estabelecer as prioridades para a obtenção, a ampliação ou a manutenção das capacidades odontológicas, médico-hospitalares e farmacêuticas, bem como das obras de infraestrutura da formação sanitária desta OM, a fim de reduzir os gastos com encaminhamentos para organizações civis de saúde (OCS) e aprimorar o atendimento aos militares e seus familiares beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

2.5. Como forma de melhorar e não interromper a prestação do serviço e, conseqüentemente, diminuir o fluxo nos setores do HMAB, faz-se necessário a abertura desse processo.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante              | Responsável                       |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| Divisão de Saúde da B Adm QGEx | 1º Ten Evangevaldo Neves de Souza |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais devem contemplar todos as exigências técnicas elencadas no Termo de Referência.

4.2 A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da B Adm QGEx, localizado no Setor Militar Urbano, Av do Exército, S/N, Setor de Garagens, Brasília-DF, CEP 70.630-901, durante o horário de funcionamento do QGEx ou em horário estabelecido pelo almoxarifado.

4.3.1 No momento da entrega dos materiais os mesmos devem estar acondicionados adequadamente e na embalagem original.

4.3.2 Não serão aceitos materiais com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita neste processo.

4.3.3 Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.

4.3.4 Não há necessidade de capacitação ou credenciamento de militares para recebimento dos materiais a serem adquiridos, pois trata-se de bens comuns e de fácil manuseio;

4.3.5 O responsável pelo recebimento das aquisições será o Chefe do Almoxarifado, informações quanto a entregados materiais poderão ser sanadas pelo telefone (61) 3415-6991 ou 3415-7883. O almoxarifado será o responsável por verificar a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

4.4 Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

4.5 Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR7.500 ABNT;

4.5.1 Os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR12235;

4.5.2 A coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652;

4.5.3 As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

4.5.4 A destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes;

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram feitas consultas em contratações similares em outros órgãos públicos, através do painel de Preços e do SAG, e assim foi verificado que existem empresas que fornecem o objeto em questão, evitando um possível fracasso por falta de participante no certame.

5.2 Foram consultados alguns fornecedores, com o objetivo de esclarecer algumas exigências da contratação (descrição, embalagem, prazo, critérios de sustentabilidade etc), e foi ratificado que tais exigências não limitam a concorrência, indubitavelmente, podem ser participativa.

5.3 Não foi necessária a utilização de audiência pública em virtude do resultado das pesquisas no site de compras do governo, que foram suficientes para comprovar a viabilidade da metodologia e a disponibilidade de empresas para execução do objeto.



5.4 Sob esses termos, a solução aplicada se justifica, já que à necessidade de aquisição dos bens elencados visam atender diretamente as necessidades da Divisão de Saúde da B Adm QGEx, por meio de produção de registro de preços que permita a aquisição direta dos objetos.

5.5. A aquisição de equipamentos médicos se dá por uma infinidade de razões. Estas vão desde a necessidade de substituir o equipamento obsoleto, equipamentos que não oferecem segurança aos pacientes, expansão de novos serviços e abertura de novas vagas de atendimento.

5.6. A estimativa de vida útil de bens, em específico os equipamentos, tem sido objeto de inúmeros estudos, os quais se baseiam em levantamento estatísticos de vários anos. O levantamento estatístico tem a vantagem intrínseca de considerar todos os fatores que podem levar um bem a sair de operação, relacionado contudo com a intensidade de uso.

5.7. A aquisição de novos itens se justifica pelo aumento na demanda dos atendimentos e apoios prestados as diversas Diretorias do Complexo QGEx, contudo a substituição de bens já adquiridos se justifica entre outros fatores pela estimativa de tempo que o equipamento poderá ficar em reparo considerando ainda a depreciação do produto pelo tempo e pela intensidade de uso. Devendo sempre ter em mente de se possuir um equipamento em substituição ao que por ventura vier a necessitar de manutenção, para que assim não acabe por prejudicar o andamento da Divisão de Saúde quanto aos atendimentos realizados.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Em atendimento ao Art. 7º, Inciso III, IN 40/2020, optou-se pela aquisição via Pregão eletrônico, na sua forma eletrônica.

6.2. A aquisição de equipamentos objeto deste estudo visa garantir a resolutividade do Posto Médico da Divisão de Saúde da BAdmQGEx. Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o ganho de qualidade e assertividade dos procedimentos realizados e dos tratamentos prestados aos usuários do Sistema de Saúde do Exército.

6.3. Os resultados em termos de economicidade decorrem da absorção da demanda em virtude da disponibilidade e operacionalidade dos equipamentos, uma vez que em caso de quebra/falha, os procedimentos realizados ou tratamentos indicados deverão ser obrigatoriamente encaminhados para as OMS onerando assim cada vez mais tais Instituições.

6.4. Dessa forma, visamos garantir uma melhor qualidade nos atendimentos prestados ao público interno e externo do QGEx, desafogando assim as OMS.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo foi definido de acordo com uma estimativa de atendimentos e quantidade de militares dentro do QGEx. Foi considerada a demanda para abastecimento de, no mínimo, 5 anos para materiais permanentes.

7.2. Os quantitativos de equipamentos foram estimados a partir da demanda das diversas chefias setoriais, levando em conta a análise da depreciação dos equipamentos e a relação produtividade interna versus atendimentos prestados.

7.3. Ressalvadas as dificuldades em se calcular com exatidão a quantidade de equipamentos necessários ao atendimento do pessoal do complexo do OGEx, variando conforme a oscilação anual das demandas de apoio às diversas atividades além do atendimento diário, a quantidade necessária de itens foi baseada em uma estimativa realizada por profissionais técnicos da Div Sau, levando-se em consideração o histórico de atendimento anual dos efetivos e demandas dos diversos Órgãos instalados no Quartel General do Exército.

7.4. A necessidade dos equipamentos são as descritas abaixo:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTD | VALOR UNIT    | VALOR TOTAL   |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|---------------|
| 1    | 389392 | autoclave, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Gravitacional, Operação: Automática e Digital. Característica Adicional: Sistemas Limpeza, Segurança, Secagem Porta Fechada , Volume Câmara: Cerca De 21 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes, Outros Componentes: 3 Bandejas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und | 2   | R\$ 4.794,50  | R\$ 9.589,00  |
| 2    | 463093 | aparelho purificador de água, tipo:tripla filtragem, voltagem: 110/220 v, capacidade:2 l, capacidade refrigeração:1,5 l/h, características adicionais:água gelada e água natural, tipo fixação:parede, acessórios:kit instalação, suporte, pingadeira removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 2   | R\$ 778,05    | R\$ 1.556,10  |
| 3    | 343907 | bomba de sucção odontológica, capacidade sucção: 500 de hg, frequência: 50/60, potência motor: 1, tensão: 110/220, vazão: 200 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 1   | R\$ 5.283,42  | R\$ 5.283,42  |
| 4    | 416184 | consultório odontológico, material estrutura:aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado s/ costura, tipo encosto:cabeceira biarticulada, tipo controle:comando pedal p/ cadeira e refletor, equipo:equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor:led, tipo unidade auxiliar:cuba, 2 sugadores, seringa tríplice                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und | 1   | R\$ 36.333,71 | R\$ 36.333,71 |
| 5    | 616831 | Equipamento Cardioversor Externo Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável Características Técnicas: Onda Bifásica, Comando Nas Pás, Alarmes E Memória Impressora: Com Impressora Integrada Parâmetros Mínimos: Mp Externo E Spo2 Recursos Adicionais Mínimos: Pni, Etco2, Temperatura, Fr, Auxílio Rcp Sincronismo: C/ Monitor De Ecg E Desfibrilador Externo Tipo Gabinete: Tela C/ Visor Gráfico E Pás Externas, tipo módulo:portátil, tipo uso:uso adulto e pediátrico, aplicação de choque por meio de pás de desfibrilação, pás intercambiáveis internas (adulto e infantil), memória: grava eventos, alimentação: bateria recarregável e removível suporta no mínimo 3 horas em modo monitor com no mínimo 100 choques.                                                                                                                                                                                                                                                               | Und | 2   | R\$ 31.874,00 | R\$ 63.748,00 |
| 6    | 413211 | compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 80 l, características adicionais:isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem:220 v, componente adicional:válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und | 2   | R\$ 5.966,49  | R\$ 11.932,98 |
| 7    | 422198 | conjunto acadêmico com 4 peças, autoclaváveis a 135°C componentes: 1 micromotor (aço inox e alumínio) máximo de 20.000 rpm, 1 contra ângulo (aço inox e alumínio) para ser conectado a um micromotor compatível com o sistema intra; resistente a tração, assegurando o travamento da broca; rotação máxima 40.000 rpm, 1 peça reta: corpo metálico (aço inox e alumínio) e possui sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão; conecta-se a um micromotor compatível com sistema intra; rotação até 20.000 rpm, 1 caneta de alta rotação (aço inox e alumínio): com sistema spray triplo para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho; fixação de brocas por sistema push button, rolamentos de cerâmica e turbinas microbalanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos; baixo nível de ruído; rotação máxima de 450.000 rpm; conexão borden. apresentação: estojo, conjunto completo, acessórios: óleo lubrificante | Und | 4   | R\$ 2.033,58  | R\$ 8.134,32  |
|      |        | aparelho raios x, tipo aparelho:de parede, aplicação:uso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |               |               |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |               |               |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|---------------|
| 8  | 421530 | odontológico, tensão alimentação:110/220 v, amperagem: corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potência cabeçote:tensão do tubo 70 kvp, características adicionais:comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência:potência aparente 1200 va                                                                                                                                                                                                             | Und | 1  | R\$ 11.826,95 | R\$ 11.826,95 |
| 9  | 615383 | eletrocardiógrafo, modelo:portátil, digital, tipo:bateria interna recarregável, tipo registro:12 derivações simultâneas, características adicionais:cabo paciente, software, acessórios: conexão wireless bluetooth c/ pc, cabo interface                                                                                                                                                                                                               | Und | 2  | R\$ 8.548,05  | R\$ 17.096,10 |
| 10 | 473445 | peças - equipamento odontológico, tipo:led, aplicação: aparelho fotopolimerizador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und | 4  | R\$ 605,69    | R\$ 2.422,76  |
| 11 | 389556 | monitor portátil, operação:digital, tipo amostra:sangue capilar, tipo de análise:quantitativo de glicose, faixa de operação:até 600 mg/dl, tempo resposta:até 10 s, memória: 250 a 500 testes                                                                                                                                                                                                                                                           | Und | 6  | R\$ 64,02     | R\$ 384,112   |
| 12 | 288500 | mochila, material: nylon tp cordura, cor:laranja, aplicação: padronizada medicamentos, características adicionais:térmica, impermeável,fechamento com zíper, tipo alça:2 alças mão,2 alças costas, revestimento interno:parte interna plastificada, outros componentes:lado 1(3 bolsos),lado 2(9 bolsos em 3 carreiras, acabamento:6 carreiras elástico 25mm,subdivididas p/ampolas                                                                     | Und | 3  | R\$ 219,07    | R\$ 657,21    |
| 13 | 456628 | monitor multiparâmetro adulto, voltagem: bivolt, bateria interna com autonomia de 4 horas; tipo de tela: display colorido 15" resolução 1280x1024 (touch screen); tipo:pré configurado/modular, parâmetros:ecg, pni, pi, spo2, temp, resp, dc, registros:mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela:tela lcd cerca 15_, alta resolução, características adicionais:conectividade de rede, componentes:alarmes, acessórios:completo com cabos e sensores. | Und | 2  | R\$ 17.000,00 | R\$ 34.000,00 |
| 14 | 441981 | oxímetro uso médico, tipo:dedo, faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1:cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1:cerca 24 h, alimentação:pilha                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und | 4  | R\$ 99,90     | R\$ 399,60    |
| 15 | 466474 | seladora embalagem, material:aço inoxidável, voltagem:110 /220 v, funcionamento>manual, aplicação:p/ embalagem de esterilização, características adicionais:c/ controle de temperatura e suporte p/ bobina                                                                                                                                                                                                                                              | Und | 5  | R\$ 820,87    | R\$ 4.104,35  |
| 16 | 348004 | totem identificação, material: aço escovado, aplicação: dispensador de senhas, características adicionais: monitor lcd 15 pol, módulo de impressão térmico, altura: 1,40, largura: 60, tipo: manual/pedestal, profundidade: 40                                                                                                                                                                                                                          | Und | 1  | R\$ 8.790,00  | R\$ 8.790,00  |
| 17 | 480154 | Equipamento Odontológico, tipo: sensor Digital intraoral, Aspecto físico: portátil, característica adicional: tecnologia cmos e fibra óptica, componentes: sensor com cabo cerca 3m, suporte sensor, pendrive, componentes adicionais: software específico, fonte: conexão usb 2.0, indicação: imagens de raio x digitais intraorais, material corpo: plástico abs, tipo: sensor digital intraoral                                                      | Und | 2  | R\$ 11.598,00 | R\$ 23.196,00 |
| 18 | 437845 | equipamento odontológico, tipo:jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico:motor de bancada, material corpo:plástico abs, indicação:profilaxia / periodontia, fonte:eletro-pneumático, instalação:bivolt, componentes adicionais:reservatório pó, ponteira removível autoclavável, componentes:2 peças de mão, 3 ponteiras, pedal                                                                                                                      | Und | 4  | R\$ 4.001,99  | R\$ 16.007,96 |
| 19 | 485515 | sistema para compressão, tipo:torniquete não pneumático, aplicação:tático, p/ atendimento pré hospitalar, modelo:cinta em nylon, c/ cor, tipo fecho:auto ajustável c/ velcro, fivela e barra pressão, tipo uso:reusável                                                                                                                                                                                                                                 | Und | 20 | R\$ 80,00     | R\$ 1.600,00  |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |               |               |

|             |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |                |               |
|-------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------------|---------------|
| 20          | 615325 | Desfibrilador externo, alimentação: bateria recarregável, autonomia da bateria (nº de choques): mínimo 300 choques, forma de onda: exponencial truncado bifásico, modelo: desfibrilador externo automático - dea, modo de funcionamento: semiautomático, recursos: registro de eventos pcr, transferência de dados: sem fio, tipo uso:uso adulto e pediátrico                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und | 5 | R\$ 9.167,63   | R\$ 45.838,15 |
| 21          | 411867 | kit completo para resgate de emergência. Contendo: Capa para proteção com capa protetora. Impermeável, Prancha longa em polietileno, Conjunto de 3 (três) cintos, estabilizador, tipo: cabeça em e.v.a. para prancha de resgate, componentes: 4 tiras polipropileno, para queixo e testa, outros componentes: fecho em velcro, 1 (uma) Tala aramada EVA Conjunto com 4 (quatro) peças, 1 (um) bvm Adulto em Silicone com Reservatório, 1(uma) Máscara pocket (ou similar) RCP, Máscaras de RCP descartáveis, 1 (um) Colar cervical P, 1(um) Colar cervical M- 1(um) Colar cervical G, 1 (uma) Tesoura reta em inox (ponta pomba). | Und | 2 | R\$ 839,00     | R\$ 1.678,00  |
| 22          | 436498 | esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo :de braço, faixa de operação:até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und | 5 | R\$ 156,00     | R\$ 780,00    |
| VALOR TOTAL |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   | R\$ 305.358,72 |               |

7.5. Em caso de divergência entre as especificações (CAT/MAT) e a descrição dos itens, prevalecerá as deste último, para fins de aceitação da proposta do FORNECEDOR.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 305.358,72

8.1. O custo estimado da contratação: R\$ 305.358,72 (trezentos e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). O método para a estimativa dos preços ou dos preços referenciais foi à média dos preços levantados na pesquisa de preços realizada para cada item solicitado no Documento de Formalização da Demanda.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego operacional não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Aquisição em questão compõe solução que visa atender demandas relacionadas aos objetivos estratégicos previstos no planejamento estratégico da B Adm QGEx.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta neste Estudo Técnico Preliminar:

**1. ID PCA no PNCP:** 00394452000103-0-000138/2024;

**2. Data de publicação no PNCP:** 20/05/2023;

**3. Id do item no PCA:** 188, 190, 191, 192, 194, 196 e 204;

**4. Classe/Grupo:** 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS,

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO,

4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO,

4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA,

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO,

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS, e

3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR.

**5. Identificador da Futura Contratação:** 160186-90059/2023.

11.3. O Plano de Logística Sustentável tem por objetivo promover a eficiência e a racionalização do gasto público, a redução dos impactos socioambientais negativos e a sensibilização do corpo funcional por meio da Educação Ambiental, considerando uma visão integrada das práticas e dos processos organizacionais. No presente momento esta Unidade não possui um Plano de Logística Sustentável finalizado, o mesmo encontra-se em fase de Planejamento e Eleição da Comissão Gestora para futuras tratativas de análise dos planos de ação e matriz de referência, de acordo com os moldes da *Portaria SEGES nº 8.678, de 19 de julho de 2021* e da *N SEGES nº 58/2022*.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação espera-se atender as necessidades da Divisão de Saúde procurando sempre a otimização dos serviços de saúde através da aquisição dos melhores produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade.

12.2. Por tais motivos, entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a instituição.

12.3. Considerando em suma:

12.3.1 Critérios de qualidade, entrega, preço, garantia, aceitação, responsabilidades previstas no Termo de Referência;

12.3.2 Estudo de mercado prévio visando proteger o interesse público, transparência e equidade, maximizar resultados econômicos;

12.3.3 Continuidade dos serviços prestados aos militares do QGEx com melhores produtos, soluções tecnológicas, recursos e preço.

12.4. No que se refere "Condições semelhantes às praticadas no setor privado" observa-se que a lei 14.133/21, preconiza:

12.4.1. Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

12.4.2. Para fins de responsabilização perante o TCU, caracteriza erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lindb) a realização de pagamento antecipado sem justificativa do interesse público na sua adoção, sem previsão no edital de licitação e sem as devidas garantias que assegurem o pleno cumprimento do objeto pactuado.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a efetivação deste processo, não há necessidade de capacitação de militares. O pessoal destinado à utilização dos materiais são todos treinados, capacitados e habilitados para utilização dos materiais. Não há a necessidade de adequação de ambiente para utilização dos materiais.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em atendimento ao Art. 7º, inciso XII, da IN 40/2020, os possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscam sanar riscos ambientais futuros.

14.2. Por estar presente na aquisição item que gera Resíduos de Serviços de Saúde, eles devem ser, de acordo com a RDC Nº 222 de 18 de março de 2018, incinerados e as cinzas descartadas, não gerando impactos ambientais significativos. Seguindo de acordo com as medidas determinadas no Plano de Gerenciamento do Resíduos do Serviço de Saúde desta Base. Não existindo assim impactos previstos, pois será realizado o gerenciamento de resíduos hospitalares.

14.3. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

14.4. Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR7.500 ABNT;

### 15. Acompanhamento

| ID | DESPACHO                                     | NOME COMPLETO | SEÇÃO         | DATA       |
|----|----------------------------------------------|---------------|---------------|------------|
| 01 | Encaminhamento o ETP para apreciação da SPAD | Sd Barbosa    | Div Sau - Aux | 22/11/2023 |

|    |                                                                               |                               |             |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|------------|
| 02 | Após análise, considero apto o presente ETP encaminhado para aprovação do OD. | 2º Ten Joilson Rodrigues Dias | SPAD/DIVALC | 29/11/2023 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|------------|

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16. Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste estudo técnico preliminar consoante o inciso XII, Art 7º da IN 40, de 22 de maio de 2020, de SEGS/ME.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA

Autoridade competente (Ordenador de Despesa)



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 14:37:07.

DYANA DAYANE DE SOUSA MATIAS SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 13:27:33.

EVANGELVALDO NEVES DE SOUZA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 11:10:31.

**IAN FERREIRA CAMPOS**

Pesquisador de Preço



*Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 13:31:27.*





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO**  
**(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**  
**(Processo Administrativo nº 65304.009195/2023-89)**

A Base Administrativa do Quartel General do Exército, com sede na Avenida do Exército, Setor Militar Urbano, S/N, Bloco J, 2º Piso, CEP 70630-901, na cidade de Brasília – DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.744.847/0001-50, neste ato representado(a) pelo Sr. Coronel LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA, nomeado(a) pela Portaria nº 165, de 03 de fevereiro de 2023 B, de 27 de Julho de 2022, do Comandante do Exército e publicada no DOU nº 43, de 04 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 011103104-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2023, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº 65304.002087/2023-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais do Planejamento Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército, atendendo às necessidades da Base Administrativa do Quartel general do Exército e Organizações Militares supridas pela Divisão de Saúde, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 08/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1.2.** Aquisição de Materiais do Planejamento Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército, atendendo às necessidades das Organizações Militares supridas pela Divisão de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |       |        |         |            |            |          |       |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|------------|------------|----------|-------|
| X          | Especificação                                                                | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Quantidade | Valor Un | Prazo |

|  |  |                               |                               |  |        |              |  |                                     |
|--|--|-------------------------------|-------------------------------|--|--------|--------------|--|-------------------------------------|
|  |  | <i>(se exigida no edital)</i> | <i>(se exigido no edital)</i> |  | Máxima | de<br>Mínima |  | <i>garantia<br/>ou<br/>validade</i> |
|  |  |                               |                               |  |        |              |  |                                     |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**3.2.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

**3.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**8.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**8.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

**9.2.** *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília – DF.

**LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA – Cel**  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Quartel-General do Exército

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO  
(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS  
(Processo Administrativo nº 65304.002087/2023-31)**

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                      |                            |          |                                     |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|----------------------------|----------|-------------------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>de<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |                      |                            |          |                                     |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                      |                            |          |                                     |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|----------------------------|----------|-------------------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>de<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |                      |                            |          |                                     |